

**7º ADITIVO AO CONTRATO 020-2021.
PREGÃO PRESENCIAL PMI006-2021.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.805.032/0001-20, com sede na Rua Henrique Roetger, 1253, Sala 01, bairro São Jacob, Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada por **AIRTO SCAPINI**, portador do CPF n.º 452.437.510-49 e RG n.º 1016714139, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/02/21, Trecho 05 – 165km, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 21 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 22/02/2024 - Trecho 05 – 165km, o valor de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC, subtraído o percentual concedido na recomposição anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 21 de fevereiro de 2024.


AIRTO SCAPINI
AIRTO SCAPINI & CIA LTDA
Contratada


ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:




